SENTENÇA

Processo n°: **0003076-95.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Marcos Vinicios Marcolino
Requerido: BQB LINHAS AEREAS e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Retifique-se o polo passivo da ação para que passe a constar a correta denominação da ré.

2. Diante do depósito de fl.49 e da concordância do autor posta a fl. 53, dou por cumprida a condenação imposta à ré **LOS CIPRESES S.A. DO BRASIL** e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais..

P.R.I.C.

São Carlos, 23 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA